



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 5 de julho de 2019

Ano VII - Edição nº 00759 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
802E0DC714781CE4FBC354953E5CE13C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico e dá outras Providências
- EDITAL Nº 01, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico e dá outras Providências”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições contidas no art. 9º, inciso IX c/c art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico no âmbito do Município.

Art. 2º. A Comissão terá como funções:

- I - Aferir eventuais controvérsias em relação à gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II - Propor alterações a termos de convênios;
- III - Interpretar disposições de convênios de cooperação entre o Município e convenentes; e
- IV - Negociar termos de contrato de programa.

Art. 3º. A Comissão será composta de dois membros titulares e dois suplentes, sendo:

- a) Eduardo de Oliveira Pontes – Presidente;
- b) Clayton Morais de Oliveira – Membro;
- c) Arleiko Lima de Araújo - Suplente;
- d) Dheymeron Rodrigues Lima – Suplente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BAHIA, em 4 de Julho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****EDITAL Nº 01, de 4 de julho de 2019.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES 2019 DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, nomeada pela Resolução CMDCA nº 01, de 4 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao subitem 4.9 da Resolução Editalícia CMDCA Nº 01/2019, torna pública a relação de inscrições deferidas e indeferidas, na forma abaixo.

1. Relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme situação descrita a seguir:

Nº	CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	SITUAÇÃO
01	Alonso José de Almeida	10	Deferida
02	Alvani dos Santos Lima	24	Deferida
03	Bruno da Silva Virgens	26	Deferida
04	Daniel Oliveira Sousa	13	Deferida
05	Danilo Pereira de Sousa	27	Deferida
06	Emanuel Kelvin Almeida Sousa	29	Deferida
07	Fernanda de Oliveira Francisco	05	Deferida
08	Flavio Santos Silva	14	Deferida
09	Gabriel da Silva Leal	23	Deferida
10	Gilberto Pereira de Oliveira Filho	21	Deferida
11	Gilberto Vale dos Santos	02	Deferida

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000
E-mail:cmdcacandidosales@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



12	Guorley Nunes Farias	08	Deferida
13	James Costa Lima	30	Deferida
14	Jeany Gomes Rocha	17	Deferida
15	Joedson de Almeida Santos	15	Deferida
16	Jonathan Lima Dias	19	Deferida
17	Jovanei Anibal dos Santos	09	Deferida
18	Lucas Oliveira Ramos da Silva	12	Deferida
19	Marcelo Geovane Santos	28	Deferida
20	Margareth Pereira Almeida	31	Deferida
21	Marizam de Jesus Lima	01	Deferida
22	Noery Pereira Santos Caldas	03	Deferida
23	Priscila Gonçalves de Lima	32	Deferida
24	Priscila do Nascimento Ferreira	18	Deferida
25	Patrícia Lacerda Félix	11	Indeferida
26	Robertino dos Santos Oliveira	16	Deferida
27	Rosemary Dias Rocha	07	Deferida
28	Roseli Santos Lunar	06	Deferida
29	Talita Sousa Santos	04	Deferida
30	Tiago Mares Viana	20	Deferida
31	Wallas Damasceno Ferreira	22	Deferida
32	Wilma Santana Souto	23	Deferida

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000
E-mail:cmdcacandidosales@gmail.com

2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



2. DAS IMPUGNAÇÕES: O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 267/2018 e Resolução Editalícia CMDCA nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de (4) quatro dias, contados da publicação desta relação, devidamente instruída com provas.

2.1. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na avenida Presidente Costa e Silva, s/n, Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social (SMADS).

Comissão Especial Eleitoral – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Cândido Sales – Bahia, 04 de Julho de 2019.

CLAUDIA ABELARDO BALBINO
Presidente do CMDCA

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, centro de Cândido Sales – Bahia CEP 45.157-000
E-mail:cmdcacandidosales@gmail.com

3